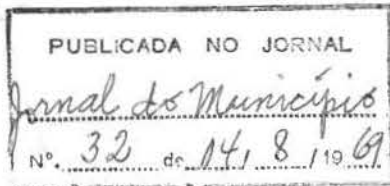




Prefeitura da Estância de São José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº **1221**
de 04 de julho de 1.969

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições constantes do artigo 52 da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967, e

Considerando o parecer da Comissão constituída nos autos do processo administrativo nº 22717/1.969, desta Prefeitura,

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas por hora ou corrida, do serviço de transporte individual de passageiros, passam a ser as constantes da Tabela anexa a este Decreto.

Parágrafo Único - Ficam os condutores obrigados a portarem em seus veículos em lugar visível aos passageiros, a Tabela a que se refere este artigo.

Artigo 2º - A não observação das tarifas remuneratórias do serviço prestado, implicará na cassação sumária da permissão de uso do ponto de estacionamento.

Artigo 3º - Os permissionários de cada ponto de estacionamento/já existente ou que venha a ser criado ficam obrigados a manter, permanentemente, no período noturno, o mínimo de 10% (dez por cento) dos veículos lotados em cada um.

Parágrafo 1º - Os permissionários de pontos de estacionamento que não atingirem o índice percentual fixado neste artigo, ficam obrigados a manter o mínimo de 1 (um) veículo por ponto no período noturno.

Parágrafo 2º - Considera-se noturno para os efeitos deste artigo, o serviço executado entre as 22,00 horas de um dia e as 5,00 horas do dia seguinte.

Artigo 4º - Fica instituído a partir de 1º de janeiro de 1.970 a obrigatoriedade do uso do taxímetro em todos os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros do Município de São José dos Campos, como forma exclusiva de cobrança dos serviços prestados.

Artigo 5º - Para o cálculo da tarifa, após a adoção do taxímetro, considerar-se-á a média dos valores adotados nas cidades de Santos,

4.4
LSP



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

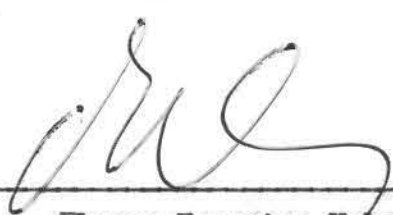
Decreto nº 1221 de 04/07/1.969

fls. -2-

Campinas e Ribeirão Preto, procedendo-se ao aumento da tarifa sempre /
que assim se fizer nessas cidades.

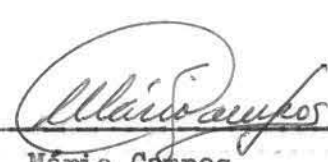
Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 04 de ju-
lho de 1.969.



Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos /
da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos quatro dias do /
mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove.



Mário Campos

Resp. pelo Expediente do Departamento de
Negócios Internos.



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

TABELA DE TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1221 DE 04 DE JULHO DE 1.969.-

a) <u>PARTINDO DA PRAÇA JOÃO PESSOA ATÉ:</u>	<u>NCR\$</u>
Faculdade de Direito - Associação - Santa Casa e corrida minima	1,45
Bar Sta. Luzia, Dom Bôsko, Estação da Central, Posto Texaco Nelson D'Ávila, Tennis Club, Viaduto da Central, Cerâmica Weiss, Tecelagem Parahyba (Portaria), Largo da Felicidade, Rua. Mário Sampaio Martins e antigo Matadouro	1,80
Administração do C.T.A.	2,40
Apartamentos C.T.A.	2,75
Batizados	12,00
Bomba D'Água do Paraíba	4,40
Bar da Gruta	4,80
Bar do Klm. 120	4,20
Bar Pequeno	2,40
Campo de Aviação	4,80
Casamentos	18,00
Cantina Bella Venezia	2,40
Central Elétrica de Furnas	3,60
Chácara Lico Pinto	3,00
Chácara Vitor Celeste	3,00
Cooperativa de Cotia	2,00
Cooperativa do D.E.R.	2,40
Club de Campo Santa Rita	4,80
Creche de Santana	2,40
Cruzada Paulista	2,00
D.E.R. - Dutra	4,20
Enterros	12,00
Escola E.T.E.P.	2,75
Esquina Sanatório Vicentina Aranha c/ Av. São João ...	2,00
Fábrica Alpargatas	4,20
Fábrica A. P. Green	3,60
Fábrica Bendix	3,60



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

1221

Em de

de 19

fls. -2-

Fábrica Eaton	4,80
Fábrica Ericsson	2,40
Fábrica Fiel	8,40
Fábrica G.M.B. (Portaria)	4,80
Fábrica G.M.B. (Escritório e Fundição)	6,00
Fábrica Johnson	4,80
Fábrica Kanebo (Portaria)	4,80
Fábrica Kanebo (Vila)	5,40
Fábrica Matarazzo	7,20
Fábrica Rhodosá	2,40
Fábrica Rosensveig	4,20
Fábrica Votorantim	2,00
Fazenda Zico Lima	4,80
Fim da Av. 9 de Julho	2,40
Granja C.T.A. - Grupo Fokker C.T.A.	3,60
Grupo Escolar Alto da Ponte	3,60
H-13 C.T.A. - Hotel C.T.A.	2,50
Hora Comercial (perímetro urbano)	8,40
Hora parada (perímetro urbano)	4,80
Hora passeio (perímetro urbano)	12,00
Hospital Central (Vila Betania)	2,40
I.A.P.I., - Monte Castelo	2,40
Jardim São José	2,40
Jardim Topázio	2,40
Jockey Club	4,80
Jardim Augusta	2,50
Jardim Esplanada	2,75
Jardim da Granja	5,40
Jardim Jussara	3,00
Jardim Maringá	2,50
Jardim Satélite	4,80
Jardim Telespark	4,80
Jardim Nova América	2,40
Jardim Paulista - Centro	2,40
Jardim Sta. Madalena	2,40
Laboratório do C.N.A.E. - C.T.A.	4,20



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

1221

de 19

fls. -3-

Laboratório C.T.A. - X-10	3,60
Matadouro Alto da Ponte (novo).....	3,60
Parada Lima	3,60
Piraquara Club (Alto da Ponte)	3,60
Posto Veneziani	3,60
Rua Prudente Meirelles de Moraes	2,15
Santana - Centro	2,50
Sanatório Adhemar de Barros	2,40
Sanatório Antoninho R. Marmo	2,40
Sanatório Ezra	2,15
Sanatório São José	2,15
Sanatório Vicentina Aranha	2,15
São Dimas	2,15
Seminário	4,80
Tropical	4,80
Viaduto Chico Pereira	2,15
Viaduto Parada Lima	2,75
Viaduto Rodovia Dutra	2,40
Vigôr - Vila Ema	2,60
Vila Anhembi	4,20
Vila Bandeirantes	2,40
Vila Betania	2,40
Vila Cândida	4,80
Vila Ema	2,60
Vila Guaraní (Vila Maria)	3,00
Vila Industrial	4,80
Vila Letonia	3,00
Vila Maria até o Bar Sta. Luiza	1,80
Vila Maria além do Bar Sta. Luiza	2,00
Vila Monte Alegre (Alto da Ponte)	3,60
Vila Nair	3,00
Vila Piratininga	2,40
Vila Progresso até o Ginásio	2,40
Vila Rhodosá	2,40
Vila Santa Terezinha - Dutra	2,50
Vila Sinhá	4,20



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

1221

de 19

fls. -4-

Vila São Benedito	3,60
Vila São Bento	3,60
Vila São Pedro	3,00
Vila Tatetuba	4,20
Vila Terezinha - Vila Maria	2,40
Vila Velha da Tecelagem Parahyba	2,40
Vila Weiss	1,80
Vila Rossi	2,15
b) <u>PARTINDO DO LARGO DE SANTANA ATÉ:</u>	
Corrida Mínima	1,40
Largo da Matriz	2,40
Alto Pau de Saia	12,00
Alto da Ponte	1,80
Antigo Matadouro	4,20
Apartamentos do C.T.A.	4,80
Armazem do D.E.R.	4,20
Água Sóca	12,00
Alcides Xavier	10,80
Água Suja	4,80
Bar da Gruta	6,60
Bar do Klm. 120	6,00
Bomba D'Água do Paraíba	6,00
Barragem do Juaguari	24,00
Batizado	12,00
Buquirinha	4,80
Bom Sucesso	21,60
Campo de Aviação	6,00
Cooperativa de Laticínios	3,60
Cantina Bella Venezia	4,20
Chácara Lico Pinto	4,80
Clube de Campo Santa Rita	6,00
Casamentos.....	18,00
Caçapava	18,00
D.E.R.	5,40
Dom Bosco	3,60
Delegacia	3,00



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de 1221 de 19

fls. -5-

Encruzilhada São João	18,00
Eugênio de Melo	10,80
Escola E.T.E.P.	4,80
Estação da Central	2,40
Enterros	12,00
Fazenda Poço	24,00
Fazenda Jaguariuna	12,00
Fazenda Santa Rita	18,00
Fazenda Monte Alegre	12,00
Fazenda das Irmãs	14,40
Fazenda Vicente Pereira	7,20
Fazenda Zico Lima	6,00
Fazenda Dr. Tuta	7,20
Fazenda do Pilão Arcado	8,40
Fazenda do Antonio Lucas	18,00
Fazenda Otávio Leite	18,00
Fazenda José Borges	24,00
Fábrica Alpargatas	6,60
Fábrica A. P. Green	4,80
Fábrica Bendix	5,40
Fábrica Eaton	6,60
Fábrica Ericsson	4,80
Fábrica Fiel	9,60
Fábrica G.M.B.	8,40
Fábrica Johnson	6,60
Fábrica Tecelagem Parahyba	2,40
Fábrica Kanebo	6,60
Fábrica Matarazzo	4,80
Hora Comercial	8,40
Hora Parada	4,80
Hora Passeio	12,00
I.A.P.I.	4,80
Jardim Matarazzo	3,00
Jardim da Granja	7,20
Jardim Augusta	4,80
Jardim Esplanada	4,20



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

1221

de 19

fls. -6-

Jardim Jussara	4,20
Jardim Nova América	4,20
Jardim Maringá	4,80
Jardim Oswaldo Cruz	4,20
Jardim Paulista	4,20
Jardim Satélite	6,00
Jardim Telespark	3,60
Jardim Santa Madalena	4,80
Jardim Topázio	4,20
Jockey Club	7,20
Jacareí	14,40
Jataí	4,20
Mercado Santana	1,40
Matadouro	1,80
Monte Castelo	4,20
Monteiro Lobato	24,00
Olaría Rhodosá	4,20
Sanatório Maria Imaculada	3,00
Sanatório Adhemar de Barros	4,20
Sanatório Ezra	4,20
Sanatório Antoninho R. Marmo	4,20
Sanatório São José	4,30
Sanatório Vicentina Aranha	4,20
São Dimas	4,20
Seminário	6,00
Santa Casa	3,00
Taquarí	18,00
Tenis Club	3,60
Vila Bandeirantes	4,20
Vila Betania - Sede	4,80
Vila Cândida	3,00
Vila Kanebo	7,80
Vila Anhembi	5,40
Vila Industrial	6,00
Vila Tatetuba	6,00
Vila Letonia	4,80



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

1221

fls. -7-

Vila Nair	4,80
Vila Progresso	4,20
Vila Monte Alegre	2,40
Vila Piratininga	4,20
Vila Guarani	3,60
Vila Rossi	1,80
Vila Rhodosá	2,40
Vila Santa Terezinha - Dutra	4,20
Vila São Pedro	4,80
Vila São Benedito	4,80
Vila São Bento	5,40
Vila Sinhá	2,40
Vila Terezinha - Vila Maria	3,60
Vila Velha da Tecelagem Parahyba	2,40
Vila Weiss	2,40
Viaduto Rodovia Dutra	4,20
Viaduto Central	2,00
Viaduto Parada Lima	5,40
Vigôr - Vila Ema	4,80
Vila Maria - parte Alta	3,00
Vila Maria - parte Baixa	2,40
Vila Cristina	1,80

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM 04 DE JULHO /
DE 1.969.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal